



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

PORTARIA N.º 023/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição Especial em favor da Servidora Sr.ª Serli Krieser Müller”.

O Diretor Executivo do PREVISÓ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, Caput, Incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal; Lei Complementar n.º 139/2011 de 26 de Agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso - MT; Art. 12, § 3º combinado com o Art. 99 da Lei Complementar n.º 170/2013 de 08 de Maio de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social de Sorriso/MT.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição Especial**, em favor da Sr.ª **SERLI KRIESER MÜLLER**, portadora do RG nº. 0666133-5 SESP/MT e do CPF nº. 664.762.599-20, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia 30 H/S, Classe “B”, Nível “VIII”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a referida servidora conta com 9.150 dias trabalhados, ou seja, 25 anos, 00 meses e 25 dias, com **Proventos Integrais de Contribuição**, conforme o processo do PREVISÓ n.º 2023.04.00364P.


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 07/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso - MT, 07 de Março de 2023.


ADÉLIO DALMOLIN
Diretor Executivo

HOMOLOGO:


GERSON LUIZ BICEGO
Prefeito Municipal em Exercício